UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PPGENF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

# PLANEJAMENTO DE RETORNO PRESENCIAL
# MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**Profa. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche**
**Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde**

**Chapecó, 2021**

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

## Introdução

O curso de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde oferece dez vagas anuais para ingressantes, no entanto, tem autorização para a oferta de até 20 vagas. A matriz curricular é composta por 12 disciplinas que totalizam 32 créditos, mais 6 (seis) créditos do TCC, totalizando 38 créditos. Dessas 12 disciplinas, quatro são obrigatórias (10 créditos) e oito não obrigatórias/optativas (22 créditos).

Quanto a composição da matiz curricular, apresenta-se as disciplinas obrigatórias: - Inovação e tecnologias do cuidado em enfermagem (3 créditos); Gestão e avaliação dos processos de trabalho em Saúde e Enfermagem (3 créditos); Seminário de Trabalho de Conclusão I (2 créditos); Seminário de Trabalho de Conclusão e II (2 créditos). As disciplinas obrigatórias buscam instrumentalizar os estudantes para a partir da contextualização da enfermagem ao longo da história refletir criticamente sobre a Enfermagem contemporânea, com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Gestão do trabalho e educação em saúde, Processo de trabalho em enfermagem nas Redes de Atenção à Saúde e na Prática Baseada em Evidências.

A disciplina de Seminário de Trabalho de Conclusão I propõe instrumentalizar os estudantes para a socialização e qualificação dos seus projetos de TCC, simulando as bancas de qualificação eles vão incorporando o espírito científico, a capacidade de argumentação e defesa das suas ideias, referenciais e marcos teóricos, elementos fundamentais apara o desenvolvimento dos projetos de pesquisa intervenção. Na disciplina Seminário de Trabalho de Conclusão II os estudantes realizam a socialização e o debate dos resultados das suas pesquisas/intervenção científica e tecnológica, destacando os produtos gerados e sua aplicabilidade para a prática profissional em enfermagem.

As disciplinas optativas são: Práticas no cuidado ao indivíduo, família e comunidade (3 créditos); Promoção da saúde ao indivíduo e coletividades (3 créditos); Formação e educação em saúde e enfermagem (3 créditos); Abordagens metodológicas I (3 créditos); Abordagens metodológicas II (3 créditos); Políticas de Atenção à Saúde (2 créditos); Práticas educativas em saúde (3 créditos); Tópicos especiais (2 créditos). Esses componentes curriculares possuem como foco instrumentalizar os estudantes para a pesquisa, intervenção, atuação profissional e formação para a docência considerando, principalmente, os referenciais da Promoção da saúde, APS, Políticas Públicas de Saúde, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Enfermagem de Prática Avançada no contexto das Redes de Atenção à Saúde do SUS. Em

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

relação ao TCC, este deverá ser aprovado por uma banca avaliadora (qualificação e defesa) composta por docentes do MPEAPS e por um docente externo ao Programa, com previsão de um membro suplente.

Em virtude da pandemia da COVID-19, a partir de abril de 2020 as disciplinas e bancas de qualificação e defesa estão sendo realizadas remotamente, via plataforma Microsoft Teams, seguindo as orientações, recomendações, análise de resultados contidas nos seguintes documentos institucionais:

1) RESOLUÇÃO Nº 19/2020 – CONSUNI - Criação de normativa de retorno das atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais de Pós-Graduação;
2) RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CPPG - Definição do calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2021/1 e 2021/2;
3) Levantamento dos grupos de riscos entre docentes e discentes dos cursos de Pós-Graduação- março de 2021;
4) Levantamento dos aspectos psicossociais dos docentes e discentes – março 2021;
5) Levantamento das condições de acessibilidade, locomoção/uso da biblioteca/laboratórios – março 2021;
6) Definição de mecanismos de avaliação das atividades pedagógicas;
7) Dimensionamento do espaço físico: salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, cantinas, dentre outros – abril 2021;
8) Definição do regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto ou misto): aulas teóricas, aulas práticas, estágios e outros pontos, assim como dos Grupos Prioritários – junho 2021;

## 2. Planejamento de Retorno Presencial

No dia sete de junho de 2021, na reunião ordinária do colegiado, foi apresentado como ponto de pauta o planejamento do retorno presencial para o segundo semestre de 2021, visto que as aulas relativas as disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2021 já haviam sido finalizadas.

Na ocasião foi acordado que até a próxima reunião do colegiado do mês de julho, os docentes estariam avaliando as possibilidades de retorno, quanto a oferta de disciplinas e modalidade de ensino/carga horaria presencial a ser oferecida.

Na reunião ordinária do colegiado realizada no dia cinco de julho de 2021, foram definidas as disciplinas a serem ofertadas para a turma 4 (ingresso 2020) e a turma 5 que ingressará em nove de agosto. Após essa definição foi definido que quatro disciplinas iriam ser ofertadas na modalidade híbrida, ou seja, com 25% da sua carga horária ocorrerá de forma presencial e a restante de forma remota, conforme quadro abaixo:

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

| DISCIPLINA | NÚMERO DE MATRICULADOS/nº docente | MODALIDADE |
|---|---|---|
| Inovação e tecnologias do cuidado em enfermagem | 14/3 | Ensino Híbrido:25% presencial, 75% remoto |
| Abordagens Metodológicas I | 14/3 | Ensino Híbrido:25% presencial, 75% remoto |
| Abordagens Metodológicas II | 14/2 | Ensino Híbrido:25% presencial, 75% remoto |
| Políticas de Atenção à Saúde | 14/2 | Ensino Remoto |
| Formação e educação em saúde e enfermagem | 14/3 | Ensino Híbrido:25% presencial, 75% remoto |

## 3 Estrutura

As atividades da pós-graduação em enfermagem ocorrem no prédio do Departamento de Enfermagem que apresenta a seguinte estrutura:

| Espaços | Área física |
|---|---|
| Sala de aula 01 | 56,00 m² |
| Sala de aula 02 | 56,00 m² |
| Sala de aula 03 | 56,00 m² |
| Sala de aula 04 | 56,00 m² |
| Sala de aula 05 | 56,00 m² |
| Sala de aula 06 | 56,00 m² |
| Sala de aula 07 | 56,00 m² |
| Sala de aula 08 | 65,75 m² |
| Sala de aula 09 | 70,20 m² |
| Sala de informática | 47,60 m² |
| Sala multiuso pavimento superior | 38,10 m² |
| Sala de terapias integrativas | 16,65 m² |
| Banheiro | |
| Banheiro masculino pavimento térreo (02 sanitários, sendo 01 PNE) | 17,90 m² |
| Banheiro feminino pavimento térreo (03 sanitários, sendo 01 PNE) | 17,30 m² |
| Banheiro masculino primeiro pavimento (02 sanitários, sendo 01 PNE) | 22,70 m² |
| Banheiro feminino primeiro pavimento (03 sanitários, sendo 01 PNE) | 38,45 m² |
| Auditório | 142,90 m² |
| Copa | 9,75 m² |
| Salas administrativas: | |
| Almoxarifado | ---- |
| Coordenação de graduação | 20,05 m² |
| Coordenação de Pós-Graduação | 20,05 m² |
| Sala de TI | 14,00 m² |

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

| | |
|---|---|
| Secretaria de graduação | 29,60 m² |
| Salas de docentes: | |
| Sala de docentes | 108,10 m² |
| Sala de docentes | 14,70 m² |
| Laboratórios: | |
| Lab microbiologia | 26,00 m² |
| Lab microscopia | 52,40 m² |
| Lab anatomia | 63,40 m² |
| Laboratório de semiologia | 90,05 m² |
| Salas de grupos de pesquisa/Pós-Graduação/extensão: | |
| Sala de aula mestrado | 42,00 m² |
| Biblioteca | 147,75 m² |
| Estacionamentos | 500,00 m² |
| Entradas e saídas ao prédio | 2 unidades |
| Áreas de recreação | |
| Centro Acadêmico | 14,70 m² |
| Hall | 201,10 m² |

As aulas presenciais ocorrerão na sala 2 na quinta a noite, comportando o previsto no PLANCON, respeitando as regras de distanciamento social. Com vistas a garantir o acesso às aulas e intervalos (recreios), com segurança, ficou definido a quinta feira a noite como dia fixo das aulas presenciais, pois será a única atividade de ensino que ocorrerá no prédio, garantindo assim o mínimo de risco de causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas. Além disso, cabe destacar que todo o corpo docente já está vacinado com todas as doses preconizadas pelo Ministério da Saúde. Para os alunos ingressantes será solicitado o comprovante de vacinação atualizado para COVID-19, no momento da matrícula, a fim de identificar aqueles que porventura não estão cobertos pela vacina.

## 4. Capacidades instaladas e a instalar

Considera-se que uma capacidade instalada é uma pré-condição pessoal, social ou ambiental que, de alguma forma, ajuda na redução ou no enfrentamento do risco e, consequentemente, na mitigação de impactos, na redução do risco e na resiliência individual ou coletiva. São **capacidades instaladas** na UDESC Oeste/CEO:

a) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas Presenciais com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

b) Aquisição e manutenção de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) necessários para a higiene e segurança;

c) Orientação das medidas sanitárias e comportamentais pelo Guia de Instruções de Controle e Prevenção da COVID-19 na UDESC 2º edição (desenvolvido por equipe multidisciplinar da universidade a fim de sistematizar as orientações à comunidade acadêmica e gestores), que pode ser acessado por meio do link: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12575/Instru_oes_COVI

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

D_UDESC_16009585399809_12575.pdf e demais legislações vigentes https://www.udesc.br/cursoCOVID-19/legislação;

d) Acompanhamento médico (telemonitoramento) pela Universidade por meio do registro de casos definido no fluxo de comunicação interno e protocolos de atendimento de pessoas sintomáticas, assintomáticas e diagnosticadas com COVID-19, por meio do preenchimento do Formulário eletrônico para notificação de casos por mio do link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHW8J61F6DbZBndILvyUiHqNURFM5RjAxWEtRMUFKT1RMU0lYTFRTWlNRQS4u e manifeste o interesse em receber o acompanhamento médico da UDESC;

e) Desenvolvimento de Orientações de biossegurança para uso dos laboratórios de ensino;

f) Controle de acesso às dependências da Universidade;

g) Orientações para acesso e permanência nos prédios da UDESC. Uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com álcool gel 70%, corredores de fluxo de entrada e saída, manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas de 1,5 metros e aferição da temperatura por meio de termômetro digital infravermelho (vedar a entrada quando apresentar temperatura igual ou superior a 37,8 graus e seguir o fluxo de acolhimento e orientação. Liberar entrada quando a temperatura for inferior a 37,8 graus);

h) Auxílio no acompanhamento da Avaliação de Risco Potencial Regional da COVID-19 em SC por meio dos links: http://www.coronavirus.sc.gov.br/ e http://www.coronavirus.sc.gov.br/boletins/;

i) Orientações à comunidade acadêmica por meio de materiais didáticos que constam no link: https://www.udesc.br/cursoCOVID-19/material;

j) **Orientações quanto ao fluxo de comunicação de casos (diagnosticados, sintomáticos ou assintomáticos). O que devo fazer? Tais como:** Os servidores e estudantes sintomáticos ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação de COVID-19 devem ficar em casa. Os estudantes devem comunicar primeiramente a secretaria acadêmica da Pós-Graduação, receber orientações da Comissão Setorial de Monitoramento e preencher o formulário eletrônico por meio do link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHW8J61F6DbZBndILvyUiHqNURFM5RjAxWEtRMUFKT1RMU0lYTFRTWlNRQS4u;

k) O Fluxo de Comunicação de Casos na UDESC. Acesse aqui o link: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12571/Comiss_o_Monitoramento_15946676546588_12571.pdf.

l) Continuar o desenvolvimento dos mecanismos de resiliência, como a atividades psicopedagógicas;

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

m) Implementar continuamente ajustes no cronograma de horários de entrada e saída de estudantes e atividades de aulas e intervalos de aula para evitar aglomeração;

n) Manutenção das listagens para controle de fluxo de pessoas nos espaços da universidade contendo nome do indivíduo, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)/matrícula e telefone para controle dos contatos (ficha/livro ata);

o) Agendamento de salas de aula e laboratórios em plataforma compartilhada (*Google drive* ou outro) entre os docentes e secretária dos Departamentos para organizar o fluxo de circulação de pessoas;

p) Reforçar continuamente as orientações para a comunidade acadêmica das regras de prevenção da COVID-19, durante atividades de ensino, preferencialmente evitando atividades em grupo presenciais;

## 5. Diretrizes Pedagógicas

O gerenciamento das questões referentes à organização pedagógica versam sobre a modalidade de ensino a ser adotada no contexto da pandemia, os horários de aulas de cada turma no caso de ensino presencial gradual reduzindo o contato social entre os estudantes, questões referentes ao tipo de atividades sugeridas pelos professores, de forma a evitar trabalhos ou quaisquer outras atividades em grupo que exijam contato presencial entre os estudante, atendimento individual na mesa do professor ou do estudante, tanto em regime de ensino presencial, gradual ou remoto. Diz respeito, ainda, a questões referentes às atividades extracurriculares (seminários, congressos, cursos-extra, por exemplo).

Dentre as questões de ordem pedagógica, podem ser destacadas as ações estabelecidas pelo Governo do Estado (https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVl02UNLZHZ2s/view), que seguem sintetizadas:

· Estabelecer o regime de funcionamento das atividades de ensino (presencial, remoto ou misto) para cada nível de prontidão pré-definidos;

· Efetuar o levantamento dos grupos de riscos entre professores, funcionários e estudantes, permitindo identificar os indivíduos que, em razão da faixa etária (acima de 60 anos), comorbidades, convívio com pessoas pertencentes a grupos de maior risco, ou com distúrbios psicológicos comprovados diante do contexto pandêmico, neles se enquadrem. Esse levantamento permitirá definir o quadro de professores, funcionários e estudantes que deverão se manter em atividades remotas durante todo o período de emergência de saúde, decretada pelas autoridades municipais e/ou estaduais;

· Estimular/viabilizar o desenvolvimento de estratégias de intervenção com estudantes e famílias para o enfrentamento de situações tais como saúde, saúde mental, luto, emprego e renda, violência, futuro e projetos de vida;

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

· Acionar departamentos de apoio psicológico e de assistência social das instituições prevenindo ou reduzindo a evasão e o abandono universitário, mediante busca ativa dos estudantes que não voltarem às aulas ou que se mantiverem ausentes;

· Definir, em caso de atividades pedagógicas remotas (tanto em contexto inteiramente remoto quanto misto), estratégias e ações a serem implementadas para assegurar a continuidade das atividades de ensino (aulas síncronas ou assíncronas, processo de interação professor-aluno, processos avaliativos). Considerar para tanto, as possibilidades e limitações de alcance de tais atividades, o dimensionamento das atividades que serão demandadas aos estudantes, dentre outras;

· Levantar possíveis problemas de equipamentos, acesso à internet e limitação de conexão para os estudantes e servidores, que possam comprometer as atividades de ensino por meio remoto. Definir estratégias e ações para suprir as lacunas diagnosticadas;

· Estabelecer mecanismos de avaliação das atividades pedagógicas implementadas em condições de ensino misto e remoto;

· Em contexto de retorno gradual de ensino presencial, estabelecer as prioridades de atendimento de estudantes na modalidade presencial, considerando os estudantes vacinados, que não integram ou não convivem com familiares pertencentes aos grupos de risco; as prioridades na trajetória de formação, como estudantes em anos/fase de conclusão de ciclos de estudo, dificuldades de se manterem em isolamento social por conta de trabalho dos pais, estudantes com necessidades especiais que precisam de maior atendimento para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, dentre outras.

Na UDESC Oeste/CEO, as diretrizes no âmbito da pesquisa e da Pós-Graduação contemplam as estabelecidas em Resoluções, Comunicações Internas e Ofícios, a saber:

1. Na Resolução 019/2020 CONSUNI que “dispõe sobre aulas não presenciais nos cursos presenciais da Pós-Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada a Pandemia do Coronavírus (COVID-19)” (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/RESOLU__O_N_19_2020___CONSUNI_15893998523595_12242.pdf);
2. Nas Comunicações Internas com “Orientações e Diretrizes” da PROPPG as Direções de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenadores de Pós-Graduação dos Cursos de Pós-Graduação, a citar-se:
   a. **N° 044/2020, de 20/04/2020**: recomendações para o período da pandemia relativas as atividades de pesquisa e Pós-Graduação (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_044_2020__Reitoria_PROPPG_ORIENTA__ES_PARA_PESQUISA_E_P_S_GRADUA__O_NO_PER_ODO_DA_PANDEMIA__COVID_19__15893211552863_12242.pdf).

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

**b. N° 055/2020, de 05/05/2020:** orientações e diretrizes para os cursos de Pós-Graduação no período da pandemia (COVID-19) quanto a: 1. Prazos e prorrogações; 2. Bancas; 3. Proficiência; 4. Editais de seleção; 5. Entrega das dissertações e teses; 6. Aproveitamento de disciplina, validação de disciplina, dispensa de disciplina, dispensa de teste de proficiência e concessão de créditos especiais; 7. Recomendações gerais (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_055_2020__ORIENTA__ES_E_DIRETRIZES_PROPPG_COVID_19___assinada_15887164676334_12242.pdf).

**c. N° 062/2020, de 08/05/2020:** orientações e diretrizes para os cursos de Pós-Graduação no período da pandemia (COVID-19) quanto a: 1. Portaria CAPES N° 36 de 19 de março de 2020; 2. Portaria CAPES N° 55 de 29 de abril de 2020; 3. Bolsas PROMOP e FAPESC 4. Orientações gerais em se tratando da prorrogação das bolsas https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_62_2020_Assinada_15892144823305_12242.pdf)

**d. N° 072/2020, de 14/05/2020:** sugestões didáticas para as aulas não presenciais da Pós-Graduação em tempos de pandemia (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N__072_2020___Aulas_n_o_presencias_em_tempos_de_pandemia_15894905828104_12242.pdf).

**e. N° 078/2020, de 22/05/2020:** Orientações sobre: 1. calendário acadêmico alterado ao retorno das atividades de ensino na Pós-Graduação, decorrente da aprovação da Resolução 019/2020 CONSUNI; 2. plano de ensino; 3. cômputo de carga horária (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N__078_2020_Aulas_n_o_presenciais_da_P_s_Gradua__o_15901696549229_12242.pdf).

**f. N° 079/2020, de 08/06/2020:** Orientações e diretrizes da PROPPG para os cursos de Pós-Graduação no período da pandemia (COVID-19) quanto às Bolsas PROMOP (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N__079_2020___Orienta__es_e_Diretrizes_08_06_2020_1591663830852_12242.pdf).

**g. N° 100/2020, de 07/07/2020:** Orientações e diretrizes para os cursos de Pós-Graduação no período da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) quanto a prorrogação excepcional do Exame de Qualificação nos Cursos de Doutorado (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N__100_2020___PRAZOS_DE_QUALIFICA__O_DE_DOUTORADO_159416677435_12242.pdf).

**h. N° 127/2020, de 20/08/2020: Orientações com relação a** Portaria 121/2020 CAPES – Nova prorrogação excepcional de bolsas (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N__127___2

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

020_Portaria_121_2020_CAPES___Nova_prorroga__o_excepcional_de_bolsas_15979555281595_12242.pdf).

i. **N° 128/2020, de 24/08/2020:** Complementação as orientações contidas na CI N° 127/2020 com relação a nova prorrogação excepcional de bolsas (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12242/CI_N__128_2020___Nova_Prorroga__o_de_bolsas_CAPES___Complementar_a_CI_N_127_2020_15983166843888_12242.pdf).

j. **N° 20/2021, de 03/03/2021:** Orientações didático-pedagógicas para a Pós-Graduação (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13526/Of_cio_20_2021_PROPPG___Orienta__es_didatico_pedag_gicas_para_a_p_s_gradua__o_16148213740775_13526.pdf).

Por oportuno destacamos ainda as principais recomendações, orientações e diretrizes sobre as atividades de pesquisa e de Pós-Graduação, contidas nessas Resoluções, Comunicações e Ofício:

Recentemente, **em 03 de março de 2021**, a PROPPG publicou o Ofício 20/2021 - com novas **ORIENTAÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO**, fazendo-se oportuno copiar integralmente:

A PROPPG, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 25 da Resolução nº 044/2007-CONSUNI e considerando as orientações já vigentes por meio das seguintes resoluções: Resolução 019/2020 CONSUNI, Resolução 039/2020 CONSUNI, Resolução 060/2020 CONSUNI, e comunicações internas n° 044/2020, n° 055/2020, n° 062/2020, n° 072/2020, n° 076/2020, n° 078/2020, n°079/2020, n° 100/2020, n° 127/2020, n° 128/2020, de 24/08/2020, n° 181/2020, n° 190/2020, encaminha novas ORIENTAÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS que devem ser analisadas e levadas em conta por cada centro de ensino e programas de Pós-Graduação para o período da pandemia.

Estas orientações são decorrentes das recentes reuniões de Diretores e Coordenadores e levaram em conta contribuições para o ENSINO NA UNIVERSIDADE já sistematizadas pela Resolução 050/2020 – CONSUNI. Destaca-se os seguintes aspectos:

no Sistema de Gestão Acadêmica a situação de “matriculado”, até a sua conclusão, quando o conceito será alterado para aprovado ou reprovado.

2.7. As atividades práticas, teórico-práticas e/ou laboratoriais/experimentais, poderão utilizar métodos não presenciais, sempre que possível.

**6 Uso de espaços nos cursos de Pós- Graduação**

6.1 O uso de espaços por docentes e discentes no ambiente da universidade deverá estar orientado pelo Guia com Instruções de Controle e Prevenção na COVID-19 na UDESC pelo link

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12575/Instru_oes_COVID_UDESC_16009585399809_12575.pdf e pelo presente Plano de Contingencia.

6.2 Fica autorizado o acesso e a utilização, pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UDESC, aos laboratórios de informática, mediante agendamento, observando as recomendações de distanciamento e higienização, em cumprimento à legislação vigente.

**7 Casos omissos**

Os casos omissos deverão ser decididos pela PROPPG, a partir de consultas encaminhadas pelos centros de ensino.

Por fim lembramos que, conforme o Regimento Geral da Udesc, os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* são órgãos de natureza deliberativa, normativa e consultiva em matéria técnico-científica e didático-pedagógica. Neste sentido, considerando as Resoluções e Diretrizes dispostas, orientamos a participação efetiva do Colegiado de Pós-Graduação nas decisões quanto a organização técnico-científica e didático pedagógica de suas matrizes curriculares para o desenvolvimento dos semestres letivos.

Esse documento foi elaborado a partir do PLANCON/UDESC Oeste e reuniões ordinárias do colegiado do MPEAPS.

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025166/2021 e o código 9ZW01K2U.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9ZW01K2U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**DENISE ANTUNES DE AZAMBUJA ZOCCHE** (CPF: 592.XXX.780-XX) em 09/07/2021 às 22:47:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:20 e válido até 30/03/2118 - 12:39:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjUxNjZfMjUyNDBfMjAyMV85WlcwMUsyVQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00025166/2021** e o código **9ZW01K2U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.